



Número: **0802316-15.2021.8.20.5100**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara da Comarca de Assu**

Última distribuição : **29/07/2021**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes			Procurador/Terceiro vinculado
PATRICIO BERNARDO DA SILVA NETO (AUTOR)			LEONARDO MIKE SILVA PEREIRA (ADVOGADO)
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. (REU)			LIVIA KARINA FREITAS DA SILVA (ADVOGADO)
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
80626484	05/04/2022 16:36	Alvará	Alvará



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª Vara DA COMARCA DE Assú/rn

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL

Processo nº: 0802316-15.2021.8.20.5100

Ação:PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Autor: PATRICIO BERNARDO DA SILVA NETO

Réu: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

O(A) Doutor(a) ALINE DANIELE BELEM CORDEIRO LUCAS, Juiz de Direito do 1ª Vara da Comarca de Assu, na forma da lei e no uso de suas atribuições, etc.

Pelo presente Alvará de Autorização, expedido nos autos da ação supra caracterizada, AUTORIZA o BANCO DO BRASIL S/A, pagar a MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ: 61.074.175/0001-38, a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), devidamente corrigida, correspondente ao valor depositado em nome deste Juízo, respectivo aos honorários periciais.

CONTA JUDICIAL OU GUIA DE DEPÓSITO N.º: 4700107209013

OBS: Fica a instituição bancária ciente de que não poderá reter o valor a título de imposto de renda. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade de Assú, Estado do Rio Grande do Norte. Eu, LUZIA SAYOMARA EUFRÁSIO BEZERRA, Auxiliar de Secretaria, conferi e subscrevo.

ASSU/RN, 5 de abril de 2022

ALINE DANIELE BELEM CORDEIRO LUCAS

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)

